



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2022

Autor: Vereador: Maicon Goiembiesqui

EMENTA

Altera o Decreto Legislativo nº 08, de 06 de outubro de 2021. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2022, de autoria do vereador Maicon Goiembiesqui, que “Modifica o Decreto Legislativo nº 08, de 06 de outubro de 2021, que institui o ‘Diploma Servidor Público Destaque’ e dá outras providências”.

Apresenta justificativa.

No entendimento da Procuradoria não há impedimento para o regular o prosseguimento da propositura.

Desta feita, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é apenas **opinativo**, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão, é favorável quanto à legalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pela **Comissão de Justiça e Redação**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 04 de outubro de 2022.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

1



Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br
Autenticar documento em <https://caçapava.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003900320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.